PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da Conselheira Doris Terezinha Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, matrícula 23.901-1, para participar do "Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle", a realizar-se no período de 27 a 30 de outubro de 2026, em Lecce/Itália;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 249/2026 (Doc. 1056833) que se manifesta pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.005648-0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 300/2026 (Doc. 1061324), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição destinada à Conselheira Doris Terezinha Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, para participação do "Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle", a realizar-se no período de 27 a 30 de outubro de 2026, conforme informações constantes no Processo SEI nº 26.005648-0, em favor do **Instituto Rui Barbosa - IRB**, inscrito no CNPJ nº 58.723.800/0001-10, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2177, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 19/10/2026, às 11:21:32, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1062112** e o código CRC **24DD1508**.